

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Ponto Chique / MG

RESOLUÇÃO CMDCA № 10, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, COM O FIM ESPECÍFICO DE HABILITAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO EMPRÉSTIMO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE-MG- MANDATO: 2024/2028".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de PONTO CHIQUE-MG, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 138, de 22 de maio de 2015 e suas alterações posteriores, em sua 17ª (décima sétima) reunião extraordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023,

Considerando a Resolução TRE № 1.243/2023, de 30 de março de 2023;

Considerando o Termo de Adesão do Município de Ponto Chique, assinado pelo Senhor Prefeito Jose Geraldo Alves de Almeida, em 26 de abril de 2023, aderindo integralmente aos termos da Resolução TRE nº 1.243/2023, de 30 de março de 2023, assumindo, pelo município, as responsabilidades previstas nos artigos 24, nos §§ 3º e 4º do art. 25 e no parágrafo único do art. 38 da Resolução TRE nº 1.243/2023, de 30 de março de 2023, para viabilizar a realização das Eleições Unificadas dos Membros dos Conselhos Tutelares de Minas Gerais em 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar credenciamento, da Secretária Municipal de Assistência Social, JOYCIMARA FONSECA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.431.162-PC/MG, inscrita no CPF Nº 004.349.716-00, pelo CMDCA, representado pela sua Presidente FABIANNE QUEIROZ DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº 14.123.243 SSP/MG, inscrita no CPF Nº 122.421.487-02, com o fim específico de habilitação para assinatura do TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS e demais documentos relativos ao empréstimo de

1



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Ponto Chique / MG

urnas eletrônicas para as eleições unificadas dos membros do conselho tutelar do Município de Ponto Chique-MG- Mandato: 2024/2028".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique-MG, 31 de maio de 2023.

Presidente do CMDCA

FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG

NA DATA DE 31 DS / SOL